



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

Arara, 29 de novembro de 2016.

Atos do Poder Executivo

LEI N° 069/2016

**EQUIPARA REMUNERAÇÃO DE
CARGOS DE ASSISTENTE
SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação atual, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica equiparada a remuneração das Assistentes Sociais lotadas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social à remuneração da Assistente Social lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara -PB, 28 de novembro de 2016.

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional